

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
DIRETOR DE TRANSPORTES URBANOS
URBES – Sorocaba

Eu,, cadastrado(a) junto à URBES como condutor(a) colaborador(a) do(a) Sr(a)., autorizatório(a) dos serviços de táxi no município de Sorocaba conforme Alvará nº, venho pelo presente requerer autorização para, no prazo de (.....) dias, prestar serviços com o veículo do(a) autorizatório(a) Sr(a)., portador(a) do Alvará nº, que responderá por qualquer ocorrência ou ação, civil, criminal ou trabalhista durante referido período.

O pedido ora formulado, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto nº 11.604/99, e na Resolução URBES nº 004/2006, dá-se em razão de, conforme comprova(m) o(s) documento(s) anexo(s).

Termos em que
Pede deferimento.

Sorocaba, de de

Requerente Condutor Colaborador

Ciente e de acordo:

Autorizatório

Autorizatório

|| modelo ||



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
DIRETOR DE TRANSPORTES URBANOS
URBES – Sorocaba

Eu, _____, cadastrado(a) junto à URBES como condutor(a) colaborador(a) do(a) Sr.(a) _____, autorizatário(a) dos serviços de táxi no município de Sorocaba conforme Alvará nº. _____, venho pelo presente requerer autorização para, no prazo de _____ (_____) dias, prestar serviços com o veículo do(a) autorizatário(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Alvará nº. _____, que responderá por qualquer ocorrência ou ação, civil, criminal ou trabalhista durante referido período.

O pedido ora formulado, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto nº. 11.604/99, e na Resolução URBES nº. 004/2006, dá-se em razão de _____, conforme comprova(m) o(s) documento(s) anexo(s).

Termos em que
Pede deferimento.

Sorocaba, ____ de _____ de _____.

Requerente Condutor Colaborador

Ciente e de acordo:

Autorizatário

Autorizatário

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6.996, de 17 de abril de 1990 e,

Considerando o disposto no artigo 66, do Decreto nº 11.604, de 12 de maio de 1999, que regulamenta os serviços de táxi no município de Sorocaba;

Considerando que as condições para expedição da autorização prevista no § 4º do artigo 15 do referido Regulamento pendem de normatização;

Considerando a necessidade de parametrizar os procedimentos administrativos para expedição daquela autorização, bem como de equalizar os respectivos critérios de forma objetiva, com vistas ao tratamento igualitário que deve ser dispensado em casos tais;

Considerando, por fim, que o mencionado dispositivo regulamentar configura exceção à regra geral, e que os procedimentos daí decorrentes importam em alteração à rotina administrativa,

RESOLVE:

1. Para obtenção da autorização prevista no § 4º do artigo 15 do Decreto nº 11.604, de 12 de maio de 1999, o interessado deverá protocolar junto à URBES requerimento em formulário conforme Anexo I, acompanhado de prova material da situação excepcional alegada.

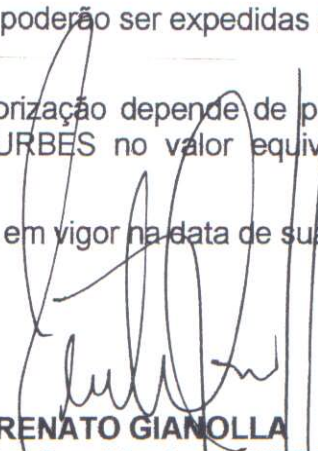
2. A autorização, em sendo o caso, e desde que o interessado esteja em situação regular, será expedida pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, a critério da URBES.

3. Fica vedado o trabalho com veículo de autorizatário de cujo cadastro já constem dois colaboradores inscritos.

4. A cada ano somente poderão ser expedidas duas autorizações para o mesmo condutor-colaborador.

5. A expedição da autorização depende de prévio recolhimento, por parte do interessado, de emolumentos à URBES no valor equivalente a 15 (quinze) Unidades Fiscais de Referência (UFIRs).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente da URBES